



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 194 – Cordeiro, 26 de outubro de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

CONTRATO N.º 185/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 827/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2022

OBJETO: Ref. a contratação de serviço de Seguros Automotivos, para atendimento do Gabinete do Prefeito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 699,99 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.041220002.2.002

CÓDIGO DE DESPESA: 33903900

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

• Gustavo Neves Feijó – Mat.: 010211384 – Coordenador de Controle de Veículos

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

LOCADOR: ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO RIBEIRO, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE NOELIA LIMA RIBEIRO

CONTRATO N.º 186/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2022

DISPENSA N.º 021/2022

OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Heráclito Prata, nº 232 – São Manoel – Cordeiro/RJ, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família – PSF São Luiz, conforme especificado na Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta do presente processo, que passam a integrar o presente Termo.

PERÍODO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X c/c art. 26 da Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 3.387,61 (Três mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 40.651,32 (Quarenta mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

• **Livia Montechiari Werneck – Mat.: 400121358**

• **Laurie Dias Alves Horato Garcia - Mat.: 40211389**

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECRETO Nº 151/2022

REGULAMENTA O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2648/2022 E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS REFIS 2022, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 103/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a aprovação da Lei Complementar nº 2648/2022 que instituiu o Programa Municipal de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS;

Considerando que cabe ao município instituir, arrecadar e regulamentar os tributos de sua competência, na forma da Constituição Federal e Códigos Tributários Nacional e Municipal;

Considerando que a Administração não pode negligenciar na cobrança de rendas públicas; e

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a boa e fiel execução da Lei Complementar Municipal nº 2648/2022;

Considerando a intensa procura pelo programa de parcelamentos estabelecido na referida lei, os bons resultados financeiros que vêm sendo obtidos e os

esforços dos contribuintes em regularizar suas pendências fiscais; e

Considerando o volume de processos administrativos gerado excepcionalmente pela vigência do programa e, em alguns casos, a necessidade de concessão de maior prazo para que a administração delibere acerca dos pedidos realizados pelos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º O término do período de vigência do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais de que trata a Lei nº 2648/2022, previsto para o dia 28/10/2022, fica prorrogado para o dia 25/11/2022.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado até 31/12/2022, nos termos do art. 8º, da Lei nº 2648/2022.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 103/2022, que regulamentou a referida lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de serviços de contratação de empresa especializada para colocação de divisórias conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 088/2022 – Procedimento Administrativo 359/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 492/2022, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima e Poliana Pinheiro do Nascimento que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. NOVA SECOR SERVICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI, situado na Rua Prefeito César Monteiro, 827 – Lote D – Centro - Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.664947/0001-86, com o valor estimado de R\$ 156.975,20 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 24 de Outubro de 2022.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
Secretário Municipal de Saúde
